



LEI Nº 363, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2007.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES DE DOTAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO DE NOVAIS”

Silvio Arruda, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Novais, em sua Sessão Extraordinária realizada no dia 11 de dezembro de 2.007, conforme Autógrafo de Lei Nº. 031/2007.

Art. 1º - Fica, o Poder Executivo de Novais, autorizado a abrir no exercício de 2007, créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com a finalidade de reforçar as dotações do Poder Legislativo, constantes da Lei Orçamentária Anual nº 337/2006 de 17 de dezembro de 2006, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Novais para o exercício de 2007”, sob as seguintes classificações orçamentárias:

- I – 3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais.
- II – 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes.
- III – 4.4.00.00 – Investimentos.

Art. 2º - Os créditos serão abertos por decreto do Executivo, até o limite definido no artigo 1º desta Lei, e serão cobertos com os recursos resultantes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias e provenientes do excesso de arrecadação a se verificar sobre a programação da receita estimada para o exercício, conforme dispõe os incisos II e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Novais, 12 de dezembro de 2007.


SILVIO ARRUDA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura na data supra.


FÁBIO DONIZETE DA SILVA
Assistente Téc. Administrativo – Substº.

62